



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 588/14, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Abre suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e artigo 7º da lei 2.477 de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Autorizado suplementar recurso no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme despesa descrita a seguir:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.1.007.000 – Aquisição de móveis, equipamentos e veículos
0078 – 3.4.4.9.0.52.0 – Equipamentos e material permanente R\$ 40.000,00

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos da dotação orçada a maior no seguinte programa:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.302.0107.2.039.000 – Assistência Hospitalar, Laboratorial e Fisio.
0084 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 40.000,00


Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 21 de janeiro de 2014.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-câmara da Prefeitura Municipal, durante 20 dias e contar de 21/01/14


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 21/01/2014.


Cássio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000
CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001
e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br
www.paverama.rs.gov.br

